



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 557, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração a assinar os contratos de prestação de serviços temporários celebrados com o Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

E visando dar mais celeridade nas assinaturas dos contratos de prestação de serviços temporários a serem celebrados entre os contratados e o Município de Lagoa Santa/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Administração do Município, autorizada a assinar os contratos de prestação de serviços temporários e seus respectivos aditivos celebrados entre contratados e o Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º A presente portaria objetiva dar maior celeridade a assinatura dos contratos celebrados, eis que trata-se de ato formal e necessário a efetivação das contratações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal